

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ALOCAÇÃO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ATUAÇÃO 2023

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Araraquara, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 1374/2022; Decreto nº 66.799/2022; Indicação CEE 213/2021; Resolução SE 4/2020, Resolução SE 8/2020, Resolução SEDUC 102/2021, Resolução SEDUC 104/2021, Resolução SEDUC 37/2022 e suas alterações, assim como, conforme Portaria CGRH 12, de 05-10-2022 alterada pela Portaria CGRH 13, de 17-10-2022; e Resolução SEDUC 87/2022, de 11-11-2022 e demais legislações específicas e documentos orientadores dos órgãos centrais, torna público o Edital de Sessão de Alocação das vagas das escolas estaduais do Programa Ensino Integral jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino para o ano de 2023, conforme segue:

A oferta das vagas dar-se-á na seguinte ordem:

1º - Candidatos classificados no Credenciamento para Atuação 2023, conforme publicação no Diário Oficial de 19-11-2022, página 259 à p. 271; (9 horas)

Os docentes excedentes em escolas do Programa Ensino Integral em razão de alteração de vaga/redução de módulo, desde que tenham resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho – PEI, serão atendidos de forma prioritária; respeitada a categoria funcional, antes da alocação de sua categoria, na seguinte ordem:

1 – titulares de cargo, antes dos docentes titulares de cargos credenciados;

2 – não efetivos, antes dos docentes não efetivos credenciados;

3 – contratados, antes dos docentes contratados credenciados.

2º - Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes - Banco de Talentos, com inscrição ocorrida no período de 22-09 a 08-11-2022, via Plataforma Banco de Talentos, conforme Edital de Abertura de Inscrições publicado em DOE de 17-09-2022, cuja classificação específica para atuação no Programa Ensino Integral, encontra-se disponível no site da Diretoria de Ensino em Planilhas disponibilizadas pela SEDUC em 24-01-2023; (10 horas)

Os classificados, que já atuam em escolas do Programa Ensino Integral, candidatos à mudança (transferência) de sede de exercício, não mais participam das sessões de alocação-atuação 2023.

Não haverá alocação para a atuação como professor de sala ambiente de leitura nessa sessão.

### **DA SESSÃO DE ALOCAÇÃO:**

Para participar da alocação, o candidato deverá comprovar, no ato, a veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, a exatidão das declarações e regularidade da documentação, devendo, portanto, apresentar, na sessão de alocação presencial, os seguintes documentos:

1- Documentos pessoais (RG ou CNH);

2- Documentos comprobatórios da habilitação para o exercício da função gestora;

3- Documentos comprobatórios para o exercício da função docente no Ensino Fundamental-Anos Iniciais;

4 – Documentos comprobatórios para o exercício da função docente no Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio; ou seja, comprovação para atuar como docente especialista em componente(s) da Matriz Curricular;

5 -Comprovante de matrícula atualizado, se aluno, que contenha discriminados o semestre em curso e o total de semestres do curso e, também, apresentar o Histórico Escolar;

6 - Declaração de próprio punho de não ter sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5(cinco) anos.

7 – Os docentes excedentes de escolas PEI por redução de módulo deverão apresentar na sessão de alocação o ofício ou declaração do Diretor de Escola comprovando esta condição e resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho – PEI 2022.

8 – Para alocação da Função Docente, os candidatos serão convocados na seguinte ordem de atendimento:

8.1 - 1º Candidatos classificados no Credenciamento para Atuação 2023, conforme publicação no Diário Oficial de 19–11-2022, página 259 à p. 271; (9 horas)

8.1.1 - Docentes Habilitados:

a) Titulares de cargo - Faixa II excedentes em escolas PEI em razão de redução vaga/módulo;

a.1) Titulares de cargo - Faixa II classificados no credenciamento 2023;

b) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa II excedentes em escolas PEI em razão de redução vaga/módulo;

b.1) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa II classificados no credenciamento 2023;

c) Titulares de cargo - Faixa III;

d) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa III;

e) Contratados - Faixa II excedentes em escolas PEI em razão de redução vaga/módulo

f) Contratados - Faixa II;

g) Contratados - Faixa III.

8.1.2 - Docentes Qualificados:

a) Titulares de cargo - Faixa II excedentes em escolas PEI em razão de redução vaga/módulo;

a.1) Titulares de cargo - Faixa II classificados credenciamento 2023;

b) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa II excedentes em escolas PEI em razão de redução vaga/módulo;

b.1) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa II classificados no credenciamento 2023;

c) Titulares de cargo - Faixa III;

d) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa III;

e) Contratados - Faixa II excedentes em escolas PEI em razão de redução vaga/módulo

f) Contratados - Faixa II;

g) Contratados - Faixa III.

8.2- 2º Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes - Banco de Talentos, com inscrição ocorrida no período de 22-09 a 08-11-2022, via Plataforma Banco de Talentos, conforme Edital de Abertura de Inscrições publicado em DOE de 17-09-2022, classificados de acordo com a pontuação obtida no curso ou questionário, considerando os critérios de desempate estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições, cuja classificação específica para atuação no Programa Ensino Integral, encontra-se disponível no site da Diretoria de Ensino em Planilha disponibilizada pela SEDUC em 24-01-2023; (10 horas)

I – Docentes que possuem vínculo ativo como contratado - Categoria “O”

1º - Docentes Habilitados;

2º - Docentes Qualificados.

II - Candidatos à contratação (sem vínculo ativo como contratado)

1º - Docentes Habilitados;

2º - Docentes Qualificados.

Os candidatos do Programa Ensino Integral - Banco de Talentos, devem comprovar as informações inseridas no ato da inscrição no formulário do Banco de Talentos e apresentar:

1 - Documentos pessoais (CPF, RG ou CNH);

2 - Para comprovação das habilitações/qualificações, assim como de tempo, o docente deverá apresentar, no momento da alocação:

2.1 Para formados até 2021: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar; ou

2.2 Para formados a partir de 2022: Certificado de conclusão de curso de graduação, no qual conste a data de colação de grau, acompanhado do Histórico Escolar; ou

2.3 Para estudantes: Declaração de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado.

3 – Comprovação do tempo de experiência profissional como docente.

Para participar da alocação, o candidato deverá comprovar, no ato da sessão de alocação, a veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, a exatidão das declarações e regularidade da documentação, devendo, portanto, apresentar, na sessão de alocação-presencial a comprovação do tempo de experiência profissional e comprovação da formação/habilitação autodeclarados no ato da inscrição como candidato à contratação-Banco de Talentos.

A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao docente o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas disponibilizadas.

O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos requisitos para o desempenho da função.

9 - Para atuação como Diretor Escolar:

9.1 - Ser Diretor de Escola ou Diretor Escolar titular de cargo efetivo, docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade;

9.2 - Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência na docência e comprovar conhecimentos em gestão escolar mediante apresentação de uma das seguintes formações:

9.2.1 - Diploma de Licenciatura plena, preferencialmente em pedagogia;

9.2.2 - Especialização em gestão escolar, com carga horária mínima de 1.000 (mil) horas;

9.2.3 - Diploma/Certificado de mestrado ou doutorado na área da educação com foco em gestão escolar.

10 - Para a função de Diretor Escolar/Diretor Escolar: os candidatos serão convocados na seguinte ordem de atendimento:

10.1 - Diretor de Escola/Diretor Escolar titulares de cargo – Faixa II

10.2 - Diretor de Escola/Diretor Escolar titulares de cargo – Faixa III

10.3 - Docentes titulares de cargo – Faixa II;

10.4 - Docentes titulares de cargo – Faixa III;

10.5 - Docentes Ocupantes de Função-Atividade – Faixa II;

10.6 - Docentes Ocupantes de Função-Atividade – Faixa III.

A alocação ocorrerá presencialmente no local e horários abaixo discriminados:

**Local:** Diretoria de Ensino – Região de Araraquara

Endereço: Rua Gonçalves Dias – 291, centro – Araraquara

**DATA:** 21-03-2023 – terça-feira (presencial):

**9 horas:** Candidatos Classificados no Credenciamento – Atuação 2023, de acordo com a publicação no Diário Oficial de 19-11-2022, página 259 à p. 271.

**10 horas:** Classificados “Programa Ensino Integral – Banco de Talentos” – (planilha específica com a **classificação disponibilizada no site da Diretoria de Ensino de Araraquara**)

### **ORIENTAÇÕES GERAIS AOS CANDIDATOS PARA A SESSÃO DE ALOCAÇÃO:**

O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios supracitados;

Haverá consulta, na sessão de alocação, dos dados funcionais do candidato referentes aos requisitos para o desempenho da função;

Não serão alocados candidatos cessados do Programa Ensino Integral por terem sido mal avaliados em 2022;

Candidatos que comparecerem na sessão de alocação após seu início e não se apresentarem, em conformidade à respectiva classificação, deverão aguardar, caso haja vagas remanescentes, o término do atendimento em andamento;

O docente, que já tenha sido alocado, em sessão anterior ou mesmo nesta mesma sessão, não poderá desistir para ser alocado em outra vaga;

O docente, que tenha sido alocado em uma vaga nesta sessão de Alocação, não poderá participar de nova Alocação;

O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei federal 9.696/1998.

### **DAS VAGAS:**

**NOME DA ESCOLA-TURNO-MUNICÍPIO-COMPONENTE CURRICULAR:**

EE Profa. Alzira Dias de Toledo Piza – 2º Turno – Américo Brasiliense – 1 vaga de Matemática

EE João Batista de Oliveira – Turno único – Araraquara – 1 vaga de Matemática

**NOME DA ESCOLA-TURNO-MUNICÍPIO-FUNÇÃO:**

EE Pedro José Neto – Turno único – Araraquara – Diretor de Escola

Os casos omissos e/ou que apresentem inconsistências nas informações prestadas, serão analisados/resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Araraquara, e se necessário haverá consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH

*DOE: 18-03-2023*